



LEI Nº 150

de 08 de dezembro de 1976

"Abre crédito especial, para pagamento de subsídio dos senhores vereadores, referente ao exercício de 1975, e dá outras providências"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal no uso de suas atribuições, e, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, que a câmara, em sessão, aprovou, e, eu SANCIONO a presente lei.

Art. 1º.

O poder executivo municipal fica autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na quantia de C\$ 2.656,50 (dois mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de subsídios dos senhores vereadores, referente ao exercício de 1975.

Art. 2º. *As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, no corrente exercício, nos termos do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1946.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE DEZEMBRO DE 1976

ADÃO HERODES XAVIERPREFEITO

Lei Nº 150/1976 - 08 de dezembro de 1976